



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO/RS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Processo Licitatório nº 001/2026

Tipo de Julgamento: Maior Lance

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE Lagoão/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2371/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br)

Data: 13 de Março de 2026

Horário: 09 h

As propostas poderão ser enviadas até às **08h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O leilão será conduzido por servidor público municipal, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, na função de Agente de Contratação do Município, devidamente designado por meio de portaria específica, conforme previsto no regulamento municipal (Decreto Municipal nº 322/2025).

1. OBJETO

A presente licitação (leilão) objetiva a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Lagoão/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes (**12** lotes no total), conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste edital – **TERMO DE REFERÊNCIA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens poderão ser visitados após dia 18/02/26 , no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, no Parque de máquinas da prefeitura AV: Manoel de Brito,800, Bairro: Centro, CEP: 99.340-000, Lagoão/RS.

2.2. Durante a visitação será permitida apenas a avaliação visual, sendo vedado o manuseio, experimentação ou retirada de peças.

2.3. As fotos e especificações técnicas dos bens estarão disponíveis no portal eletrônico do leilão.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (www.bll.org.br) .

3.3. É de responsabilidade do interessado, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do leilão por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

3.3.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão na forma eletrônica.

3.3.6. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Ao participar do certame, o participante declara estar ciente de que os dados inseridos são de sua exclusiva responsabilidade, conforme a **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** e a **Lei nº 12.527/2011 (LAI)**.

4. PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais e pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social, interessadas em um ou mais lotes disponíveis, que atendam às condições deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Não poderão disputar o leilão, direta ou indiretamente:

- a) Servidores municipais de Lagoão/RS;
- b) Quem não atenda às condições deste edital;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas sancionadas;
- d) Quem mantenha vínculo com agentes públicos do certame;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas entre si;
- f) Quem tenha sido condenado, nos 5 anos anteriores, por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão;
- g) Agentes públicos do órgão promotor do leilão, em casos de conflito de interesse.

4.3. O impedimento também se aplica a quem atue em substituição de outro, de física ou jurídica, com o intuito de burlar sanções aplicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

5. ENVIO DA PROPOSTA

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, podendo ser retiradas ou substituídas até a abertura da sessão pública.

5.2. O participante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o mesmo as sanções legais:

- a) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que irá manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- d) que tem ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos;
- e) que cumpre o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do leilão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

6.2. Os interessados deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, de acordo com os lotes que desejarem, indicando o valor ofertado, cientes de que todos os custos de logística para retirada e demais que houverem, serão por conta do arrematante.

6.3. O valor da proposta deverá ser expresso em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar o participante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios, informações de pessoa física ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

6.5. Os valores mínimos aceitáveis (lances iniciais) dos lotes, para fins de adjudicação e homologação, são os constantes no ANEXO I deste edital (Termo de Referência).

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O interessado poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do leilão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas iniciais estarão disponíveis na internet.

7.5. O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

§ 1º: O saneamento deverá ser realizado mediante decisão fundamentada, com registro em ata das razões pelas quais os defeitos são sanáveis, não acarretando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

§ 2º: Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante comunicação prévia aos participantes com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. O agente de contratação poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) apresentarem características divergentes ao especificado no edital e no termo de referência;
- c) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O participante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O participante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

8.7.3. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, devendo, contudo, ser respeitado o máximo de 02 (duas) casas decimais.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço (maior oferta).

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (www.bll.org.br) .

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, por igualdade de valores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) permanecendo o empate, em caso de bens imóveis, terá preferência aquele que já estiver ocupando o imóvel;
- c) permanecendo o empate, quando não for aplicável o disposto na alínea “b”, será realizado sorteio.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o melhor preço (maior oferta), para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta será conforme definido pelo agente de contratação durante a sessão, sendo que o prazo mínimo a ser concedido será de 20 (vinte) minutos.

11.3. Não será necessário anexar proposta readequada em forma de arquivo, sendo válidas as maiores ofertas registradas no sistema, as quais os arrematantes se comprometem a cumprir.

11.4. Antes da homologação do leilão, será aberta diligência indicando prazo para que os vencedores anexem comprovante de pagamento dos lotes arrematados, além de dados básicos da pessoa física ou jurídica (conforme o caso), para fins de identificação dos arrematantes e cadastramento dos mesmos junto ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

11.4.1. Conforme previsto no Termo de Referência (anexo I deste edital), o prazo para efetuar o pagamento será de 2 (dois) dias úteis após o término da fase recursal. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo indicado, será desclassificado no certame, perdendo o direito ao lote, sendo o mesmo repassado ao próximo colocado, e assim sucessivamente até que haja o pagamento.

11.4.2. A homologação do leilão e a liberação dos bens para retirada somente ocorrerão mediante a confirmação de ingresso do numerário na conta corrente específica.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado a partir de então.

12.4. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

13. ENCERRAMENTO DO LEILÃO

13.1. Encerradas as fases do processo, exauridos os recursos administrativos e concluídas as diligências, a autoridade superior poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar o leilão por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação do leilão, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar o leilão.

14. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

14.1. O arrematante deverá observar todas as exigências do edital e do Anexo I.

14.2. Deverá manter o valor ofertado, providenciando o pagamento em prazo hábil, não cabendo desistência, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. Deverá responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento das obrigações, o arrematante estará sujeito às seguintes sanções:

15.1. Em caso de desistência da proposta, não pagamento integral, inclusive decorrente da improvisação de fundos de cheque ou não retirada da totalidade dos bens, será imputada ao arrematante, multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do lance do lote em que foi vencedor sem prejuízo do valor relativo ao lote.

15.2. Em qualquer caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste leilão, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções, sem prejuízo da estabelecida no item 15.1:

I - advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lagoão/RS, pelo prazo máximo de **5 (cinco)** anos, nos casos de infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (direta e indireta de todos os entes federativos), pelo prazo mínimo de **3 (três) e máximo 6 (seis) anos**, nos casos de infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso II desta cláusula.

§ 1º: Em caso de multa, o Município poderá cobrá-la pela via administrativa ou judicial.

§ 2º: Em caso de aplicação de penalidade, deverá ser observado o disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo de leilão e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:

Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) .

16.2. O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações não suspendem os prazos previstos no certame. § 1º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de leilão.

§ 2º - A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo de leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo sistema **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** (www.bll.org.br) .e vincularão os participantes e a Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Na hipótese de o leilão restar fracassado ou deserto, o Município poderá:

I - Republicar o procedimento; ou

II - Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

17.2. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

17.3. O comunicado de abertura deste leilão e demais atos pertinentes, como intimações e retificações, serão formalizados através de publicação no DOU Diário Oficial da União, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lagoão/RS, em Mural constante na sede da prefeitura de Lagoão/RS e através dos sites www.lagoao.rs.gov.br, ressalvadas as comunicações diretas com o arrematante, após a conclusão do certame, que poderão ser efetuadas por correspondência eletrônica e de forma pessoal.

17.4. Integra o presente Edital: Anexo I – Termo de Referência.

17.5. A qualquer tempo este leilão poderá ser anulado ou revogado com amparo na legislação que rege o presente certame.

17.6. O agente de contratação e equipe de apoio estão disponíveis para esclarecimentos pelo sistema eletrônico ou pelo telefone 0800 8000 129, das 8h às 11h00 e das 13h30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail administracao@lagoao.rs.gov.br

16.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho /RS para dirimir quaisquer litígios, com renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoão, 12 de Fevereiro de 2026.

Fabio L. N. de Camargo
Prefeito Municipal

Em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Leilão Eletrônico – Alienação de bens móveis inservíveis
Município de Lagoão/RS – Ano 2026

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Leilão Público na Modalidade Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso IV, e art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Lagoão/RS, conforme avaliação realizada pela Comissão designada pela Portaria nº 290/2025.

Os bens incluem veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos diversos, todos considerados antieconômicos, inservíveis ou irrecuperáveis para a continuidade das atividades públicas, com valores mínimos previamente definidos na Ata de Avaliação nº 01/2026.

2. Justificativa

A alienação dos bens listados justifica-se pela perda de funcionalidade, obsolescência, alto custo de manutenção, baixo rendimento operacional e ausência de condições técnicas de utilização continuada, conforme verificado pela Comissão de Avaliação.

Os equipamentos apresentaram significativos desgastes decorrentes de intenso uso em estradas do interior, serviços contínuos, operações pesadas e tempo de vida útil avançado. A manutenção desses bens no patrimônio municipal gera ônus desnecessário, tanto pelo custo de guarda quanto por eventual necessidade de manutenção corretiva, sem retorno operacional suficiente.

Com a venda dos bens inservíveis, o Município poderá destinar recursos para a renovação da frota, aquisição de novas máquinas e melhoria dos serviços prestados à comunidade. A iniciativa está alinhada ao princípio da eficiência, bem como às diretrizes da gestão patrimonial responsável.

3. Fundamentação Legal da Contratação

A realização do Leilão Eletrônico fundamenta-se:

- Lei Federal nº 14.133/2021
 - Art. 28, IV – alienação por leilão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

- Art. 76 – disposições sobre a venda de bens móveis
- Art. 89 – procedimentos gerais do leilão
- Código Civil, art. 1.267 – transmissão da propriedade
- Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O leilão ocorrerá de forma eletrônica, conforme decisão administrativa que privilegia a maior competitividade entre licitantes.

4. Descrição e Especificações dos Bens

Os bens objeto deste Termo de Referência são aqueles avaliados pela Comissão de Avaliação, conforme Ata nº 01/2026.

ATA de avaliação leilão inclui:

- Veículos leves (automóveis, utilitários)
- Veículos pesados
- Máquinas pesadas
- Equipamentos de grande porte

Cada item possui placa, chassi, RENAVAN e valor mínimo definidos, os quais integrarão o edital e serão o preço base para lances iniciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	VALOR
01	SPRINTER ANO 2012/2012	ITO5401	8AC906633CE064286	00488107989	R\$ 20.000,00
02	RENAULT/CLIO ANO 2007/2008	APH4J56	93YLB8B058J872910	00937809659	R\$ 3.000,00
03	CAMIONETA FORD RANGER XL ANO 2002/2003	IKZ8999	8AFER11F03J285357	00796688621	R\$ 17.000,00
04	FIAT/ UNO MILLE FIRE ANO 2008/2008	IPA5J55	9BD15802786170779	00980054435	R\$ 8.000,00
05	GOL 1.0 ANO 2010/2011	IQZ7B60	9BWAA05W0BP026550	00227212762	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

06	I/FORD FOCUS 2.0L ANO 2008/2009	IPM7F91	8AFFZZFFC9J203284	00123029988	R\$ 3.000,00
07	CHERY/QQ 1.0 ACT ANO 2017/2018	IYE7596	98RDB12B8JA008198	01135865598	R\$ 10.000,00
08	VW/GOL 1.0 ANO 2021	JAE2D54	9BWAG45U6MT032481	01235203465	R\$ 19.000,00
09	CHEVROLET ONIX JOY ANO 2017	IXO0451	9BGKL48U0HB144274	1102757737	R\$ 21.000,00
10	VW/GOL 1.0L MC4 ANO 2021/2022	JAS6I97	9BWAG45U3NT038630	01264551018	R\$ 24.000,00
11	VW/15.190 ONIBUS ESCOLAR ANO 2012/2012	ITL9034	9532E82W3CR252203	00483173193	R\$ 200.000,00
12	RETROESCAVADEIRA RANDON MOD RD406 4X4 TURBO 110HP CAB.ABERTA ANO 2012		CHASSI 000CA406AMC4w3950		R\$ 70.000,00

SPRINTERM ANO 2012/2012





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

RENAULT/CLIO ANO 2007/2008





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CAMIONETA FORD RANGER XL ANO 2002/2003



FIAT/ UNO MILLE FIRE ANO 2008/2008





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Formulário de Registro de Veículo

Modelo: 1.0 16V

Placa: 1PA5J55

Marca: FIAT

Cor: Branco

Valor: R\$ 1.200,00

Data de Registro: 10/10/2011

Assinatura: [Assinatura]



Formulário de Registro de Veículo

Modelo: 1.0 16V

Placa: 1PA5J55

Marca: FIAT

Cor: Branco

Valor: R\$ 1.200,00

Data de Registro: 10/10/2011

Assinatura: [Assinatura]

GOL 1.0 ANO 2010/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Formulário de Registro de Veículo

Modelo: 1.0 16V

Placa: 1Q27860

Marca: VOLKSWAGEN

Cor: Prata

Valor: R\$ 1.200,00

Data de Registro: 10/10/2011

Assinatura: [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

I/FORD FOCUS 2.0L ANO 2008/2009



CHERY/qq 1.0 ACT ANO 2017/2018





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

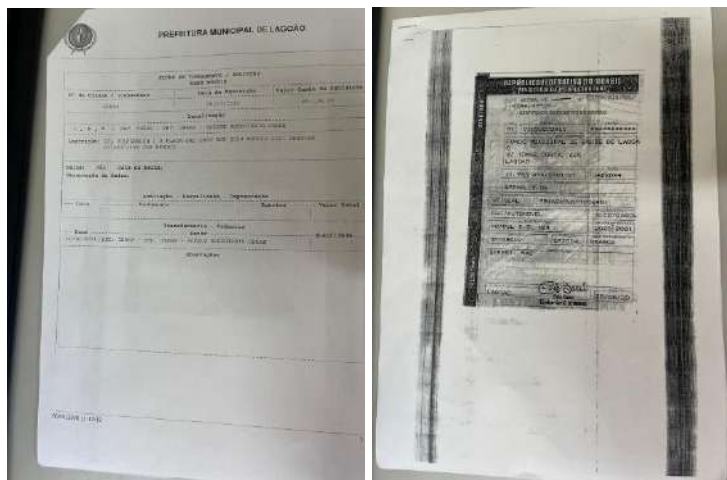


VW/GOL 1.0 ANO 2021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO



CHEVROLET ONIX JOY ANO 2017



[illegible]

A photograph showing the interior of a car from the driver's perspective. The steering wheel is light-colored with a central emblem. The dashboard is dark with various gauges and controls. The front seats are upholstered in a dark, textured fabric. A rearview mirror is visible at the top of the frame.

[illegible]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO



VW/15.190 ONIBUS ESCOLAR ANO 2012/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

3. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

5. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

6. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

7. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

8. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

9. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

10. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

11. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

12. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

13. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

14. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

15. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

16. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

17. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

18. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

19. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

20. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

21. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

22. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

23. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

24. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

25. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

26. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

27. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

28. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

29. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

30. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

31. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

32. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

33. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

34. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

35. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

36. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

37. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

38. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

39. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

40. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

41. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

42. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

43. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

44. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

45. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

46. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

47. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

48. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

49. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

50. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

51. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

52. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

53. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

54. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

55. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

56. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

57. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

58. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

59. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

60. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

61. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

62. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

63. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

64. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

65. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

66. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

67. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

68. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

69. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

70. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

71. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

72. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

73. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

74. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

75. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

76. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

77. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

78. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

79. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

80. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

81. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

82. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

83. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

84. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

85. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

86. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

87. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

88. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

89. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

90. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

91. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

92. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

93. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

94. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

95. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

96. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

97. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

98. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

99. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

100. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

RETROESCAVADEIRA RANDON MOD RD406 4X4 TURBO 110HP CAB.ABERTA
ANO 2012



5. Requisitos para Realização do Leilão

Para execução deste processo, a Administração estabelecerá:

1. Leiloeiro oficial credenciado ou servidor autorizado, conforme legislação municipal.
2. Divulgação oficial:
 - o publicação no Diário Oficial
 - o site do município
 - o murais públicos
 - o outros meios de publicidade permitidos
3. Disponibilização prévia para visitas, conforme horários definidos no edital.
4. Garantia de transparência e igualdade de participação.

6. Modelo de Execução do Objeto

O leilão deverá seguir as etapas:

1. Publicação do Edital, contendo todas as informações exigidas pela legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

2. Exposição prévia dos bens, com registro fotográfico e disponibilização para inspeção.
3. Realização da sessão eletrônica, conduzida pelo leiloeiro, obedecendo:
 - chamadas dos lotes conforme edital
 - lances verbais crescentes
 - adjudicação ao maior lance acima do valor mínimo
4. Emissão da Nota de Venda, após pagamento.
5. Retirada dos bens pelo arrematante, conforme regras estabelecidas.
6. Baixa patrimonial na Secretaria de Administração.

O procedimento será registrado em ata e seguirá rito formal.

7. Modelo de Gestão do Contrato

Como se trata de alienação pública, não há contrato típico, mas sim gestão processual, que envolve:

- acompanhamento do leiloeiro
- conferência de documentação dos arrematantes
- emissão das guias de pagamento
- controle patrimonial
- registro da alienação nos sistemas internos
- fiscalização pela Secretaria de Administração e pela Comissão de Avaliação

A gestão administrativa manterá controle integral do processo até a finalização da retirada dos bens.

8. Do Pagamento

O pagamento pelos arrematantes deverá ocorrer:

- à vista, ou
- em prazo curto definido no edital (geralmente 24h ou 48h),
- mediante depósito, transferência bancária ou pagamento via guia própria.

Somente após a comprovação do pagamento será autorizada a retirada dos bens.

Caso o pagamento não ocorra no prazo, aplicam-se penalidades previstas e o item poderá ser ofertado novamente.

9. Critérios e Forma de Seleção do Fornecedor (Arrematante)

A seleção do arrematante será realizada pelo critério de maior lance, obedecendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

- valor mínimo definido na Avaliação
- lances verbais durante a sessão
- identificação obrigatória dos participantes
- proibição de atuação por procuração sem poderes específicos

Será considerado vencedor o participante que oferecer o maior lance válido, sendo sua oferta irretratável após a batida do martelo.

Fraudes, conluíus ou atos que prejudiquem a competitividade ensejarão exclusão do participante.

10. Estimativa do Valor da Alienação

Os valores estimados são aqueles constantes na Ata de Avaliação nº 01/2026, que fixou preço mínimo para cada lote. O valor total estimado de todos os itens desse leilão estima-se R\$ 398.000,00.

11. Adequação Orçamentária

A alienação de bens móveis não gera despesa orçamentária. O processo, ao contrário, gera receita, que será incorporada ao orçamento municipal em categoria de recursos de capital conforme legislação financeira.

Os valores arrecadados poderão ser destinados à aquisição de novos bens permanentes e à modernização da frota.

12. Resultados Esperados

Com a realização do leilão, espera-se:

- Redução de custos com manutenção de bens sem utilidade.
- Melhoria da gestão patrimonial, com baixa dos itens obsoletos.
- Geração de receita para investimentos prioritários.
- Liberação de espaço físico ocupado por bens inservíveis.
- Maior transparência e publicidade dos atos administrativos.
- Renovação gradual de veículos e máquinas da frota municipal.
- Eficiência na alocação de recursos conforme princípios da administração pública.

Lagoão/RS 09 de fevereiro de 2026

Setor de Compras
Jonas Picoli da Silva